

DILSE KLEIN BICIGO, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1.333.11, de 01 de dezembro de 2011.

Autoriza a Contratação Emergencial de um Auxiliar de Contabilidade

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um Auxiliar de Contabilidade, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Planejamento.

Art. 2º - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao padrão 05 dos servidores municipais.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 30 dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Sec. Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento

Unidade: 02 – Depto. Arrecadação e Fiscalização

Projeto/Ativ.: 04.123.0030.2.007 – Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ. Depto. Arrecadação

Elem/Desp: 49/3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2011.

Dilse Klein Bicigo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Daiane Kolling
Assessora Especial de Gabinete